



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

OFÍCIO PRE LEG Nº 0624/2023

Petrópolis, 17 de outubro de 2023

Senhor Prefeito,

Pelo presente encaminho a V.Ex^a., o Autógrafo de Lei do Projeto de Lei CMP 2049/2023 que: "TORNA OBRIGATÓRIA A AFIXAÇÃO DE CARTAZES SOBRE LEI MUNICIPAL NÚMERO Nº 7.346, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015 NOS LUGARES QUE MENCIONA, NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.", de autoria **do Vereador JÚNIOR CORUJA**, aprovado em Sessão Ordinária de 17/10/2023.

Sem mais, renovo os protestos de estima e consideração.

JÚNIOR CORUJA
Presidente

Exmo. Sr.
Rubens Bomtempo
Prefeito
E/M

ARQUIVO ASSINADO ELETRONICAMENTE. CÓDIGO DE
VERIFICAÇÃO:
773a00f23ce732f4d95ea2c7d241c9f92debca6f05fdd810e6673b28d01a0ac